



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

Lei Ordinária Municipal nº 491, de 10 de Setembro de 2015.

**DENOMINA DE MANOEL CARNEIRO
SOBRINHO A RUA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Carneiro Sobrinho** (antiga Rua do Colégio Novo) no bairro Campo, iniciando-se na Avenida Maria Diamantina Veras, esquina da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, seguindo até o Campo do Edimário, tendo a rua como referência a Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em
10 de Setembro de 2015.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal